CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 354/87

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 02

MENSAGEM Nº 318. IBIÚNA, 29 DE JUNHO DE 1987.

Às Comissões.
15-2/7/87

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 354/87
Recebido em 01 de 07 de 1987
Prazo vence em 09 de 09 de 1987
Recebido por

Senhor Presidente:

- O presente Projeto de Lei sob o nº 318, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a **abrir no** Setor de Finanças da Prefeitura, um crédito de Cz$. 200.000,00 (duzentos mil cruzados), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

- 4 - Administração de Serviços - 4.4 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipais-SERM-4110 Obras e Instalações que contava inicialmente com Cz$.... 700.000,00, e com um saldo atual de Cz$. 400.000,00, não tem condições de atender as despesas previstas para o setor, até o final do corrente ano, razão pela qual necessita ser suplementada em Cz$. 200.000,00.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos advindos do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente Exercício.

Assim sendo, solicitamos a V.Exa. seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do art. 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS.
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 03

PROJETO DE LEI Nº 318. 354/87

DE 29 DE JUNHO DE 1987.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe' são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir' um crédito adicional na importância de Cz$. 200.000,00 (duzentos mil cruzados), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.4 - Unidade:- SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS-SERM-.

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110 - 16885341.02	Obras e Instalações...	Cz$.200.000,00 '
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$.200.000,00 '
	TOTAL GERAL.....	Cz$.200.000,00 '

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1987.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
PREFEITURA IBIÚNA
21/07/1987
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 354/87 de autoria do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 1º p. passado.

Certifico mais, foram extraídas fotocópias aos Srs.' Vereadores e, conforme despacho do Sr. Presidente ' encaminhado nesta data às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 02 de julho de 1987.

AMAURY GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

105

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS
PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº; 354/87

Solicita o Chefe do Poder Executivo autorização desta Casa de Leis a fim de que o mesmo possa abrir no setor de finanças um crédito adicional na importância de Cz$.. 200.000,00 (Duzentos mil cruzados), destinados a suplementar a verba do Serviços de Estradas de Rodagens Municipais - SERM.

O Projeto portanto é legal e constitucional, examinando a matéria constatamos que segundo as informações do Prefeito a verba se faz necessária para o setor de obras e instalações do SERM.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, o que realmente existe já demonstrado pelo Sr. Prefeito.

Assim sendo opinamos pela apreciação do Projeto pelo Plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões, em 20 de julho de 1987.

Rubens Xavier de Lima
Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros: Waldomiro Ferreira de Campos Luiz Clemente Machado

Rubens Xavier de Lima
Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Donato Rolim de Freitas José Rolim de Freitas

Donato Rolim de Freitas
Pres. Com. Obras, Servs. Públicos e Ativs. Privadas

Membros: José Rolim de Freitas Benedito Pires Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 322/87

Dispõe sobre autorização para abertura de ' crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a ' abrir um crédito adicional na importância de Cz$ 200.000,00 ' (duzentos mil cruzados), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.4 - Unidade:- SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODA=' GEM MUNICIPAIS-SERM.

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110 - 16885341.02	Obras e Instalações.....	Cz$ 200.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 200.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$ 200.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo' anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de' Arrecadação.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL' DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1987.

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI
1º SECRETÁRIO

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 345/87 Ibiúna, 22 de julho de 1987.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 322/87, referente ao Projeto de Lei nº. 354/87 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Extraordinária do dia 21 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 354/87 recebeu Parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas na Sessão Extraordinária do dia 21 de julho p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi discutido e votado na mesma Sessão Extraordinária, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausentes os Nobres Vereadores Pedro Corrêa Hélio Roberto de Oliveira e Neusa Ferreira de Souza.

Certifico finalmente que em face de sua aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 322/87, encaminhado através dos ofício GPC nº. 345/87 da presente data.

Ibiúna, 22 de julho de 1987.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.